



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

PARECER CONCLUSIVO

Mediante a LEI nº 2.777 de 26 de janeiro de 2018, Plano de Trabalho apresentado a este município, e conforme Cláusula Décima Primeira, do Termo de Colaboração Nº 001/2022, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 003/2022, celebrado entre o Município de Ariranha/SP e a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA RITA DE CÁSSIA, assinado em 28 de janeiro de 2022, segue parecer conclusivo quanto à prestação de contas **ANUAL** de **2022**.

I – A entidade encontra-se instalada à Rua Ambrósio Baldini, nº 189, Centro, Ariranha/SP, telefone: (17) 3576-0067, em regular funcionamento de suas atividades, conforme vistoria em local. A finalidade Estatutária da Entidade é o de prestar trabalho voltado no sentido de ofertar o serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas (abrigo), oferecendo melhor qualidade de vida para estas.

II – Atesto que o recebimento da prestação de contas anual (FINAL), foi entregue no dia 10/07/2023, fora do prazo estabelecido, tal atraso não acarretou nenhum tipo de prejuízo entre as partes, uma vez que a entidade utilizou todo o recurso transferido dentro do exercício, porém será orientado para que seja cumprindo os prazos, uma vês que no começo do próximo ano, teremos início a AUDESP FASE V.

III – Os repasses ocorreram mediante a emissão de nota de empenho, transferido na seguinte data:

PARCELA	DATA	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR (R\$)
01	28/01/2022	00580/0001	135.600,00
02	25/02/2022	00580/0002	135.600,00
03	30/03/2022	00580/0003	135.600,00
04	29/04/2022	00580/0004	135.600,00
05	30/05/2022	00580/0005	135.600,00
06	29/06/2022	00580/0006	135.600,00
07	29/07/2022	00580/0007	135.600,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

08	12/08/2022	00580/0008	40.000,00
09	30/08/2022	00580/0009	95.600,00
10	30/09/2022	00580/0010	135.600,00
10	28/10/2022	00580/0011	172.200,00
11	30/11/2022	00580/0012	184.200,00
12	14/12/2022	00580/0013	135.600,00

IV – A entidade não obteve rendimentos financeiros, conforme se comprova através de sua contabilização.

V – No Plano de Trabalho 2022 apresentado pela entidade, no item 16. DADOS BANCÁRIOS, a natureza das despesas era da seguinte forma:

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Recursos Humanos (5) (salários, encargos e benefícios)	941.168,98
Recursos Humanos (6) (autônomos e pessoa jurídica)	216.831,02
Medicamentos	46.800,00
Gêneros Alimentícios	78.000,00
Materiais de Consumo	12.000,00
Utilidades Públicas (energia, água, esgoto, telefone)	28.800,00
Parcelamentos (INSS, PIS, IRRF e FGTS)	388.800,00
TOTAL	1.712.400,00

Sendo que na data de 27/12/2022, foi apresentado Ofício Especial solicitando a alteração do item 16. DADOS BANCÁRIOS, do Plano de Trabalho 2022, com as suas devidas explicações, ofício este acatado, uma vez que o valor total repassado não foi alterando, os itens também não foram alterados, mudando apenas os valores que foram gastos com cada item. Ficando da seguinte forma:

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Recursos Humanos (5) (salários, encargos e benefícios)	797.585,16
Recursos Humanos (6) (autônomos e pessoa jurídica)	187.347,74
Medicamentos	58.819,87
Gêneros Alimentícios	145.480,89
Materiais de Consumo	66.262,04
Utilidades Públicas (energia, água, esgoto, telefone)	23.914,88
Parcelamentos (INSS, PIS, IRRF e FGTS)	432.989,42
TOTAL	1.712.400,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

VI – Analisando a prestação de contas, e seus documentos comprobatórios, verificou-se a regularidade dos gastos efetuados, ou seja, os valores repassados no exercício foram aplicados de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho, sendo que todo o valor estabelecido no Termo de Colaboração 001/2022, foi repassado, contabilizado e gasto dentro do exercício de 2022, não restando nenhum recurso a ser reprogramado no exercício de 2023

VII – Verifiquei que a referida prestação de contas esta assinada pelo presidente da entidade o Sr. Vitor Aparecido dos Reis, sendo que junto à mesma consta o **Parecer Favorável** do seu Conselho Fiscal.

VIII - Com relação ao recurso transferido e utilizado para pagamento de despesas relacionadas à FOLHA DE PAGAMENTO, até a data de 31/12/2022, constatamos que os recolhimentos de encargos trabalhistas foram efetuados em conformidade com os prazos estabelecidos, mediante as CNDs apresentadas (em anexo) da época.

IX – Conforme consta no Termo de Colaboração – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Item 1.1, foi constatado que os serviços de acolhimentos oferecidos durante o exercício de 2022, foram de grande qualidade.

X – Das Metas

Em relação às metas pactuadas no Plano de trabalho proposto pela Entidade, informamos que a grande parte das metas propostas foram atingidas com êxito.

A entidade manteve 100% das ocupações de vagas oferecidas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho 2022.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

O espaço físico da entidade é adequado para tais atendimentos, conforme constatado em visitas, e fotos em anexo.

Em relação aos Alvarás elencados no Plano de Trabalho 2022, seguem em anexo as cópias dos mesmos.

A alimentação dos internos é balanceada, saudável e variada, com um valor nutricional adequado para a faixa etária dos asilados, com cardápio (anexo) diário elaborado por nutricionista.

Em relação a acolher e garantir proteção integral dos internos, tudo é feito e trabalhado para que os mesmos tenham seus direitos e dignidade mantidos, terem uma vida segura, com conforto de um verdadeiro lar, o que se encontra devidamente comprovado no site da Entidade asiloariranha.com.br, que são praticamente uma família, tendo assim um resultado alcançado na proteção dos mesmos.

Em relação a promover acesso a programações culturais, de lazer, e ocupacionais internas e externas, podemos observar no relatório fotográfico que a Entidade tem uma programação de atividades para os internos, na qual são comemorados as datas mais importantes do ano. Cada data tem a sua particularidade e simbologia, mantendo viva a memória cultural dos asilados, sendo respeitado ainda a crença popular e religiosa, conforme relatório fotográfico anexo.

Em relação a promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, podemos observar através do relatório fotográfico que a Entidade tem um ambiente agradável, familiar e conservador, respeitando o espaço comum dos internos. Constatamos também, através dos funcionários, que a Entidade não teve reclamação ou algum tipo de oportunidade interna, comprovando que o ambiente é harmonioso e tranquilo para o convívio entre os idosos.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

XI – Verifico que nas cópias dos documentos correspondem aos originais, contendo a indicação do tipo de repasse e do órgão repassador.

XII – Das vistorias:

O acompanhamento é feito periodicamente, onde eu na qualidade de gestor faço visitas ao local para verificação do andamento da execução do Termo de Colaboração.

XIII – Anotações Gerais

Importante mencionar que, no dia 05 de julho do ano de 2022 o Promotor de Justiça da nossa Comarca, o Dr. José Guilherme Silva Augusto, acompanhados pelas Profissionais NAT Isabela Defaveri Franquini (Analista de Promotoria I, Psicóloga) e Amanda Moretti Palhares (Analista de Promotoria I, Assistente Social), visitaram a Entidade Beneficente Santa Rita de Cássia, onde foi emitido (cópia em anexo) um Relatório de Visita Institucional (Numero SEI 29.0001.0035947.2021-12), confirmando a importância do trabalho realizado na Entidade para nossa comunidade, prestando um serviço de qualidade e essencial para o Município de Ariranha. A Entidade informou que as perguntas realizadas pelo Promotor foram em relação à quantidade de internos, se o quadro de funcionários estava suprindo a demanda, a forma de visitação dos familiares, entre outras. Ao final da fiscalização, o Promotor ressaltou que a Entidade estava apta e adequada para cumprir as suas obrigações, e teceu elogios.

XIV – Foram apresentadas as seguintes Certidões Negativas referente ao período do Termo de Fomento 001/2022:

- INSS;
- FGTS;
- ESTADUAL
- TRABALHISTA



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-9200 – CEP: 15.960-000

- MUNICIPAL

XVI – Todos os itens constantes do Artigo 181 – Instrução 01/2020 – TCE/SP, mediante a “checklist”, foram apresentados.

Pela integridade na entrega da prestação de contas da entidade beneficiária, e por não ter havido aplicações de sanções por eventuais ausências de comprovação de desvio de finalidade, emito o **PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE** para a prestação de contas final da entidade, com as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- Para realização de planos futuros (caso aconteça), e para dar maior clareza nos atos executados pela entidade, sugiro que toda compra realizada pela entidade, seja acompanhado de 3 orçamentos;

- Observar quanto ao quadro técnico operacional, onde o mesmo deverá ser cumprido de acordo com o que foi estabelecido no plano de trabalho;

Observar quanto aos pagamentos de autônomos, onde deverá ser descrito o serviço realizado;

- Caso a entidade contrate algum colaborador para suprir a ausência de outro, dever ser feito um processo seletivo;

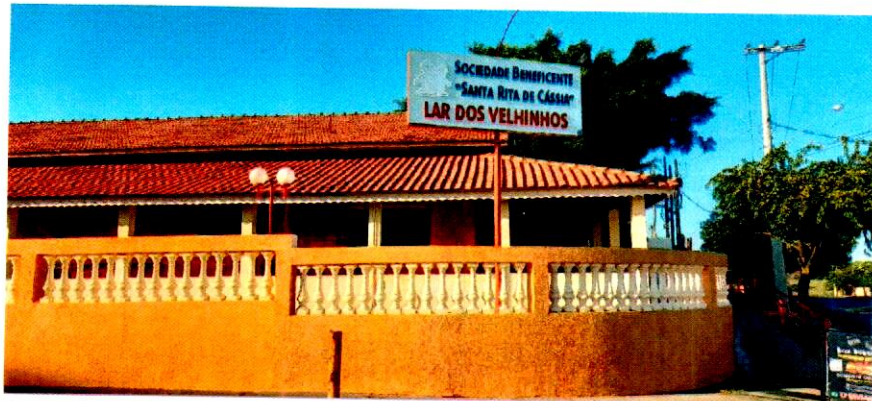
- Notei que na prestação de contas atual, foram pagos alguns valores referente a verbas trabalhistas (indenização), sugiro que nos próximos planos não seja efetuado tais pagamentos;

- Observo a necessidade se criar uma pesquisa de satisfação, visando melhorias nos atendimentos.

Ariranha/SP, 10 de agosto de 2023.



Luis Flavio Riva
Gestor



[Handwritten signature]



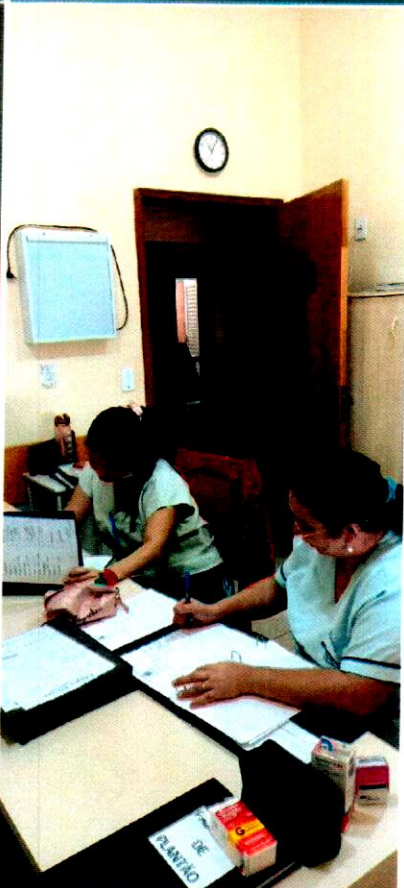
①



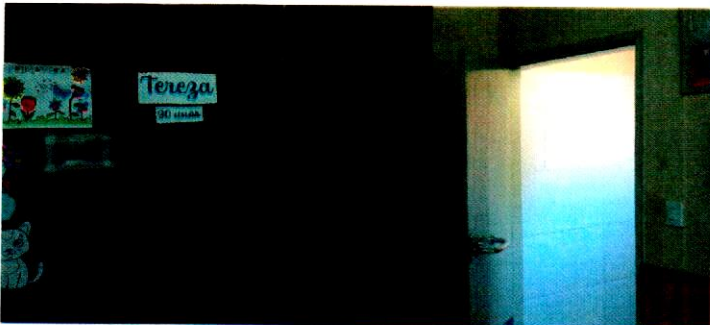
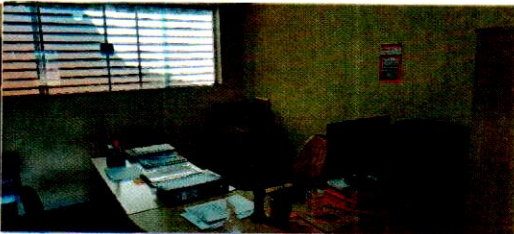
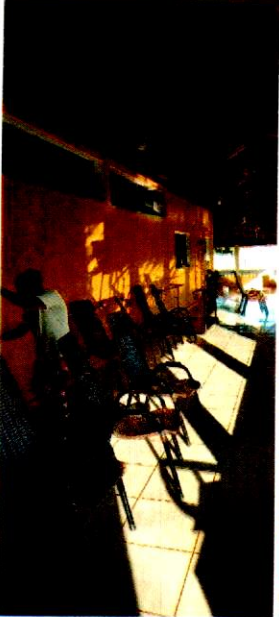
9



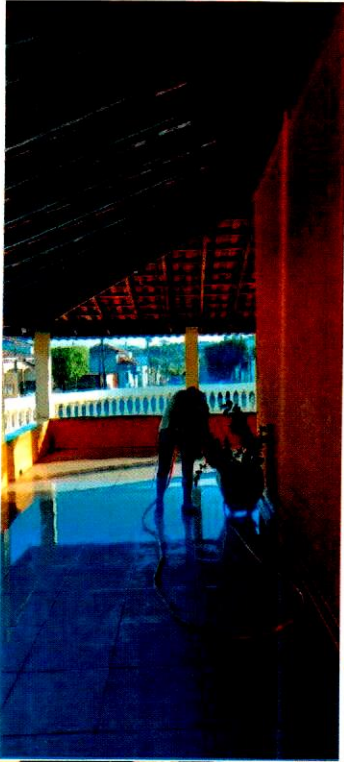
A blue handwritten signature or mark, consisting of a single, fluid, cursive-like stroke.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



A handwritten signature in blue ink, consisting of a single, fluid, cursive stroke.



8



9



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ARIRANHA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350370301-871-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 18/05/2023

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

026/2022

DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2022

SUBGRUPO:

ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

AGRUPAMENTO:

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

006 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

RAZÃO SOCIAL:

SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA RITA DE CÁSSIA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

LAR DOS VELHINHOS

CNPJ / CPF:

45.117.108/0001-05

LOGRADOURO:

RUA AMBROSIO BALDINI

NÚMERO: 189

COMPLEMENTO:

TÉRREO

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO:

ARIRANHA

CEP:

15960-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: VITOR APARECIDO DOS REIS

CPF: 38281502843

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SABRINA DOS SANTOS VAZ MOLINARI DE MELLO

CPF: 38913687801

CONSELHO REGIONAL: COREN

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 449877

UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIRANHA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ARIRANHA

LOCAL

18/05/2022

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

Sabrina S. Vaz M. Mello
COREN-SP 449877-ENF

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 617281

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 079803/3503703/2022

Endereço: RUA AMBROSIO BALDINI

Nº: 189

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ARIRANHA

Ocupação: ENTIDADE CUIDADORA DE IDOSOS.

Proprietário: SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA

Responsável pelo Uso: SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA

Responsável Técnico: ANTONIO ZACCARO JUNIOR

CREA/CAU: 0600612829-SP

ART/RRT: 28027230221362480

Área Total (m²): 348,82

Área Aprovada (m²): 348,82

Validade: 26/12/2025

Vistoriador: 1. SGT PM ADRIANO REIS PRADO

Homologação: MAJ PM RENATO NEVES RODRIGUES

OBSERVAÇÕES: PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ariranha, 26 de Dezembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - Deinter 5
Delegacia Seccional de Catanduva/SP
Delegacia de Polícia do Município de Ariranha/SP


ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Doutor Gilberto César Costa, Delegado de Polícia responsável pelo expediente da Delegacia de Polícia do município de Ariranha, comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

A T E S T A, atendendo a requerimento da pessoa interessada o senhor **Vitor Aparecido dos Reis**, RG/SSP/SP: 44.930.941-1, Presidente da **Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia**, CNPJ nº 45.117.108/0001-05, sito a Rua Ambrósio Baldini, 189, Centro, em Ariranha/SP, que a mencionada sociedade demonstra plenas condições de funcionamento e se encontra em franca atividade no corrente ano, bem como é constituída de diretoria específica eleita para o desempenho de suas atividades.

Para a produção dos efeitos legais é firmado o presente em duas vias de igual teor.

Ariranha, 18 de janeiro de 2022.


Gilberto César Costa
Delegado De Policia

CARDÁPIO SEMANAL

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
CAFÉ DA MANHÃ	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras	- Pão Integral com Margarina - Vitamina de Fibras
ALMOÇO	- Salada de Alface com Tomate, - Frango Xadrez - Arroz/Feijão. - Banana - Suco de Laranja sem Açúcar	- Salada de Rúcula com Cenoura Ralada - Bife a Rolê com Batata e Cenoura. - Arroz/Feijão. - Mamão - Suco de Caju sem Açúcar	- Salada de Alface, - Carne em iscas Acebolada, - Milho Refogado, - Arroz/Feijão. - Melancia	- Farofa de Couve, - Iscas de Pernil Acebolado - Arroz com Cenoura e Vagem/Feijão - Banana	- Salada de Rúcula, - Carne Moída Refogada com Tomate Picado - Purê de Batata, - Arroz/Feijão - Melão	- Salada de Repolho com Tomate, - Frango Assado - Legumes Assado na Manteiga - Arroz/Feijão - Suco de Maracujá sem Açúcar	- Salada de Alface com Beterraba e Cenoura Ralada - Maionese de Legumes - Peixe Assado com Batata e Tomate - Arroz/Feijão - Nhoque A Bolonhesa - Gelatina Colorida
LANCHE DA TARDE	- Bisnaguinha Integral com Queijo Branco e Peito de Peru - Suco - Sopa de Legumes com Carne e Feijão	- Torta de Legumes - Suco - Sopa de Macarrão com Lentilha com Legumes e Carne	- Bolo de Milho - Leite com Achromatado 50 % - Canja com Arroz e Frango desfiado	- Pão de Forma Integral com Queijo Branco e Tomate - Suco - Polenta com Carne Moída	- Pão Francês Integral com Carne Moída - Suco - Sopa de Creme de Abóbora com Frango	- Bolo de Fubá, - Suco - Sopa de Legumes com Carne e Feijão	- Bolo de Cenoura - Leite com Achromatado 50 %
JANTAR	- Sopa de Legumes com Carne e Feijão	- Sopa de Macarrão com Lentilha com Legumes e Carne	- Canja com Arroz e Frango desfiado	- Polenta com Carne Moída	- Sopa de Creme de Abóbora com Frango	- Sopa de Legumes com Carne e Feijão	- Sopa de Fubá com Legumes e Carne Moída
CEIA	- Leite/Chá - Bisnaguinha Integral	- Leite/Chá - Bolacha Água e Sal	- Leite/Chá - Bisnaguinha Integral	- Leite/Chá - Bolacha Água e Sal	- Leite/Chá - Bisnaguinha Integral	- Leite/Chá - Bolacha Água e Sal	- Leite/Chá - Bisnaguinha Integral


Mariana Picossi Vissula
 RG: 44.706.703-5
 Nutricionista - CRN: 37540



RELATÓRIO**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA – CAO CÍVEL
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO PSICOSSOCIAL – NAT**

Número SEI: 29.0001.0035947.2021-12

Relatório de Visita Institucional

Nome do Serviço: SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA RITA DE CÁSSIA
Endereço: Rua Ambrósio Baldini, 189
Bairro: Centro
Município: Ariranha/SP
Telefone: (17) 3576-0067
Data da visita: 05/07/2022
Capacidade de atendimento: 12
Quantidade de atendidos no dia da visita: 12
Responsável Legal: Vitor Aparecido dos Reis
Promotora de Justiça Solicitante: Dr. José Guilherme Silva Augusto
Profissionais NAT: Isabela Defaveri Franquini, Analista de Promotoria I, Psicóloga Amanda Moretti Palhares, Analista de Promotoria I, Assistente Social

1 INTRODUÇÃO

Em atenção à solicitação encaminhada para o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT), apresenta-se Relatório referente à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), "Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia" (CNPJ 45.117.108/0001-05). O material baseia-se em visita institucional realizada no dia 05 de julho deste ano, valendo-se de observações, entrevistas, roteiro de avaliação e análise de documentos.

Na visita realizada pelas técnicas do NAT e o promotor de justiça solicitante, a recepção se deu pelo Sr. Ricardo Lazaro Tedeschi (Gerente Administrativo), Sr. Vitor Aparecido dos Reis (Presidente) e Sra. Sabrina dos Santos Vaz Monilari de Mello (Enfermeira), que nos proporcionaram as documentações solicitadas e se posicionaram de maneira diligente em relação às perguntas e procedimentos propostos.

2 INFORMAÇÕES

A Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia nos apresentou o comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso, no Conselho Municipal de Assistência Social e Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária válido até 18/05/2023. No entanto, ainda não há o AVCB, pois a largura da porta de entrada é inferior ao necessário e não há piso antiderrapante nas rampas, o que demandará obras no local.

A instituição funciona em espaço amplo construído para as finalidades da ILPI, composto por escritório; sala de enfermagem; banheiro para funcionários; banheiro para banhos; 6 quartos para 2 idosos com lavabo; despensa; cozinha; refeitório; sala de TV e lavanderia. Aparentemente o local mostrou-se com boas condições de manutenção e organização. Ainda, todos os quartos possuem armários e as roupas são individualizadas e identificadas.

Atualmente, a Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia possui 12 vagas para atendimento, e no momento da visita atendia na sua capacidade máxima, sendo 4 mulheres e 8 homens com idades entre 62 e 91 anos (6896808), dos quais 7 estão considerados com Grau de Dependência I, 4 com Grau II e 1 com Grau III[1], sendo todos provenientes do município de Ariranha.

Não foi informado sobre lista de espera para acolhimento, segundo o relatado na visita os acolhimentos tem sido realizados por meio de encaminhamento da Assistência Social do município com relatório, porém em análise ao relatório apresentado não foi identificado os atendimentos realizados a fim de se evitar a institucionalização, havia apenas os dados do idoso e sua família.

Devido ao estado de pandemia, as saídas, atividades religiosas e visitas continuam suspensas, atualmente os moradores apenas mantem contato com sua família e comunidade através de ligações telefônicas e contato pelo portão da instituição, sendo recomendado também o uso de máscaras. Segundo os presentes, grande parte dos idosos não recebe visitas de forma frequente, mantendo contato apenas em casos de necessidade.

A instituição sem fins lucrativos é custeada por recursos públicos da prefeitura de Ariranha; não há repasse federal ou estadual. Ainda, recebe doações de pessoas físicas e jurídicas; e contribuição de 70% do benefício assistencial ou previdenciário dos idosos atendidos. Ainda, foi apresentado o Plano de Trabalho para o ano de 2022 (6960445). A instituição não possui CEBAS - *Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social*.

Conforme informado, todos os idosos possuem contrato de prestação de serviço assinados. Em relação aos repasses dos 70% dos benefícios dos idosos, os entrevistados relataram que o cartão de recebimento do benefício do idoso fica com os seus familiares, que realizam o repasse do valor a instituição e ficam com os 30% do benefício para ser utilizado a favor do idoso quando solicitado.

Quanto aos recursos humanos (6964544), conforme informações proporcionadas, a ILPI atualmente conta com os seguintes profissionais:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	Enfermeira RT	40 horas/semana
02	Auxiliar de Enfermagem	12/36
04	Técnica de Enfermagem	12/36
01	Técnica de Enfermagem	44 horas/semana
07	Faxineira / Limpeza	44 horas/semana
02	Lavador Roupas / Lavanderia	44 horas/semana
03	Auxiliar de Cozinha	44 horas/semana
01	Gerente Administrativo	40 horas/semana
04	Vigia	12/36
01	Motorista	44 horas/semana
01	Psicóloga	25 horas/semana
01	Fisioterapeuta	15 horas/semana
01	Nutricionista (voluntária)	elaboração cardápio

Os profissionais Auxiliares e Técnicos de Enfermagem são os responsáveis pelos cuidados aos residentes, trabalhando em escala de revezamento de forma que no período da manhã atuem 2 profissionais, da tarde 3 profissionais e na noite 1 profissional. Segundo o informado, todos os idosos possuem prontuário individual onde os profissionais registram os atendimentos.

A atenção médica é fornecida pelo médicos da prefeitura que realiza visitas a ILPI e também pelos órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS) do município e região, contudo a instituição ainda não elaborou Plano de Atenção Integral à Saúde em articulação com o gestor local de saúde (conforme as recomendações do art. 36 da RDC/ANVISA nº 502/2021). Apesar

disto, relatou-se bom relacionamento com os serviços de saúde da rede municipal, e também com a rede de assistência social e conselhos municipais.

5 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Constatamos que a Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia possui Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária e inscrição no Conselho Municipal do Idoso (CMI), respeitando assim as disposições legais referente ao Parágrafo Único, Art. 48 da Lei nº 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso).

Em relação ao ambiente físico e infraestrutura, observou-se que o local assegura um ambiente de respeito e dignidade, todos os quartos possuem lavado e local para guarda das roupas dos idosos, que são identificadas e individualizadas, visando a manutenção da individualidade e humanização. No entanto, foram identificados pelo Corpo de Bombeiros alterações necessárias para maior segurança dos idosos, que ainda não foram realizadas.

O acolhimento dos idosos na ILPI, tal como previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) é importante que seja realizado apenas por requisição de serviços de políticas setoriais, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário. Pois, é necessário que, sejam esgotadas todas as alternativas possíveis do idoso permanecer no convívio familiar, visto que a Política Nacional do Idoso estabelece como diretriz a priorização do atendimento do idoso através de sua própria família, em detrimento do atendimento asilar. Desta forma, o recomendável é que a institucionalização na ILPI, ocorra somente após o devido acompanhamento e avaliação da situação do idoso, e de sua família, por serviços socioassistenciais, buscando prevenir situações de isolamento social, abrigamentos institucionais desnecessários e falta de vagas nas instituições. Pelo relatório apresentado pela Assistência Social Municipal não pôde-se observar se este trabalho esta sendo realizado pelos serviços socioassistenciais.

Quanto aos recursos humanos, há profissionais suficientes para a a coordenação técnica, cuidados aos residentes e serviços de limpeza, lavanderia e alimentação, conforme as recomendações do art. 16 da RDC/ANVISA nº 502/2021[2]. No entanto, a instituição atualmente não possui profissional responsável para o desenvolvimento de Atividades de Lazer com os idosos (nível superior) com carga horária de 12 (doze) horas por semana, conforme preconizado na RDC/ANVISA nº 502/2021[2].

Em relação a Equipe de Referência para atendimento direto aos idosos, conforme recomenda a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), a instituição possui em seu quadro uma Psicóloga, porém não há Assistente Social. Recomenda-se a contratação desta profissional, para que esta equipe tenha vínculo formal de trabalho e possa ter condições de realizar um trabalho efetivo junto aos idosos, realizando o estudo social e pessoal de cada caso[3], desenvolvendo o Plano Individual de Atendimento interprofissional e realizando os atendimentos de forma a proporcionar aos idosos residentes cuidado ampliado assegurando atenção integral. Cabendo a esta equipe atuar junto aos familiares dos idosos a fim de diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares[3].

Por fim, a instituição ainda não elaborou o Plano de Atenção Integral à Saúde dos Residentes em articulação com o Gestor Municipal de Saúde, recomenda-se novamente conforme mencionado na RDC/ANVISA nº 502/2021[2], a elaboração do plano compatível com os princípios da universalização, equidade e integralidade; indicando os recursos de saúde disponíveis para cada residente, em todos os níveis de atenção, sejam eles públicos ou privados, bem como referências, caso se faça necessário; prevendo a atenção integral à saúde do idoso, abordando os aspectos de promoção, proteção e prevenção; e contendo as informações acerca das patologias incidentes e prevalentes nos residentes.

Para além do exposto aqui, esta equipe do NAT se coloca à disposição para diálogos. Diante dos fatos relatados, salvo melhor juízo de Vossa Excelência e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Amanda Moretti Palhares, Analista de Promotoria I, Assistente Social (CRESS nº 45614)
Isabela Defaveri Franquini, Analista de Promotoria I, Psicóloga (CRP nº 06/106409)

[1] “Grau de Dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram usa de equipamento de auto-ajuda”, como por exemplo bengala, andador, óculos ou aparelho auditivo | Grau de Dependência II: “idosos com dependência em até 3 atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alterações cognitivas controladas” | Grau de Dependência III: “idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.”

[2] BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021.

[3] Preconizado no artigo 50 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA DEFAVERI FRANQUINI, Analista de Promotoria**, em 15/07/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA MORETTI PALHARES, Analista de Promotoria**, em 15/07/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **6896262** e o código CRC **03F3CC11**.